

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 65/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

**CONTRATO Nº 144/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré 98, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Genir Loli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.266.051/0001-60, com sede na Av. São João, 599, centro, município de Faxinal dos Guedes – SC, 89694-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Adelazir Ribeiro, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 843005 e inscrito no CPF-MF sob o nº 385.688.109-34, residente e domiciliado na Rua 3 de Maio, 312, centro, município de Faxinal dos Guedes - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Urbanismo, onde justifica e requer a aquisição de mais quantidades de materiais destinados à ornamentação natalina da cidade de Lindóia do Sul;

**CONSIDERANDO** que o valor total de tal acréscimo corresponde a 24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor total inicial do contrato originário;

**CONSIDERANDO** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 8.277,00 (oito mil duzentos e setenta e sete reais), fica acrescido o valor de R\$ 2.030,50 (dois mil e trinta reais e cinquenta centavos), correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato originário a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previsto no item 1.1 na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$10.307,50 (dez mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).”

2.3. A alteração dos valores apontados decorre da aquisição adicional do item abaixo descrito:

Item	Qtde Aditada	Unid	Descrição	Marca	Valor Un.	Valor total
02	10	Pct	<b>Bolas brilhantes, lisas, 100 mm,</b> embalagem com 04 unidades.	CP Importação	25,50	255,00
04	1,5	Rolos	<b>Corda luminosa de led</b> com 13mm de espessura, 02 fios internos, rolo de 100 metros, 220 volts, nas cores vermelha, verde e branca deve vir com os seguintes itens inclusos: 06 conectores, 06 ponteiros para cabos de força, 06 capas de terminação em cada rolo, no padrão para ligação na energia e 24 conectores para corda luminosa.	Mundilux	675,00	1.012,50
06	25	Un	<b>Pisca pisca de led</b> , blindado com emenda, contendo no mínimo 100 lâmpadas de cores diversas, com comprimento mínimo de 05 metros.	CP Importação	25,00	625,00
10	5	Un	<b>Lâmpadas</b> coloridas led 10W	Brasfort	16,50	82,50
11	37	M	<b>Cabo PP</b> 2x075mm	Golf	1,50	55,50
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.030,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 04 de dezembro de 2.018.

**Genir Loli**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Adelazir Ribeiro**  
ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Ramos  
CPF: 075.230.499-23

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Junior Cavallier  
CPF: 061.166.409-74

**Valdecir Capelari**  
Diretor de Urbanismo  
Fiscal do Contrato